



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROJETO DE LEI Nº 233/09**

**AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSUNTO DO PROJETO** – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica a Empresa **VERANO SORVETES LTDA.**, a conceder os incentivos previstos na Lei nº.009/2002, de 25/03/2002 e revoga as leis municipais nºs. 03/2007 e 27/2007, datadas respectivamente de 30/01 e 19/03/2007 e dá outras providências.

### **PARECER**

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica a Empresa **VERANO SORVETES LTDA.**, CNPJ nº.05.795.234/0001-96, a conceder os incentivos previstos na Lei nº.009/2002, de 25/03/2002 e revoga as leis municipais nºs. 03/2007 e 27/2007, datadas respectivamente de 30/01 e 19/03/2007, sendo constituído pelo lote nº.01, subdivisão do lote nº.173, da Gleba Três Bocas, com área de 897,21 m<sup>2</sup> (oitocentos e noventa e sete metros e vinte e um decímetros quadrados), sendo que a revogação das leis nº.02/2007 e 27/2007 é necessário para que não existam várias leis sobre o mesmo assunto, visto que, as alterações introduzidas visam à correção da área do imóvel, que foi devidamente regularizado pela Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

A Relatora da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria, deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 27 de outubro de 2009.

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Telma Elizabeth Lemos Reis  
**PRESIDENTE**

Alcides Ramos Junior  
**SECRETÁRIO**

Lucimar Nunes Scarpelini  
**RELATORA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**PROJETO DE LEI Nº 233/09**

**AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSUNTO DO PROJETO** – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica a Empresa **VERANO SORVETES LTDA.**, a conceder os incentivos previstos na Lei nº.009/2002, de 25/03/2002 e revoga as leis municipais nºs. 03/2007 e 27/2007, datadas respectivamente de 30/01 e 19/03/2007 e dá outras providências.

### **PARECER**

A apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica a Empresa **VERANO SORVETES LTDA.**, CNPJ nº.05.795.234/0001-96, a conceder os incentivos previstos na Lei nº.009/2002, de 25/03/2002 e revoga as leis municipais nºs. 03/2007 e 27/2007, datadas respectivamente de 30/01 e 19/03/2007, sendo constituído pelo lote nº.01, subdivisão do lote nº.173, da Gleba Três Bocas, com área de 897,21 m<sup>2</sup> (oitocentos e noventa e sete metros e vinte e um decímetros quadrados), sendo que a revogação das leis nº.02/2007 e 27/2007 é necessária para que não existam várias leis sobre o mesmo assunto, visto que, as alterações introduzidas visam à correção da área do imóvel, que foi devidamente regularizado pela Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 27 de outubro de 2009.

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

  
Luiz Brentan

**PRESIDENTE**

  
Carmelo de Souza Ribeiro

**SECRETÁRIO**

  
Valdir Elias  
**RELATOR**

jmss/al



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PROJETO DE LEI Nº 233/09**

**AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSUNTO DO PROJETO –** Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica a Empresa **VERANO SORVETES LTDA.**, a conceder os incentivos previstos na Lei nº.009/2002, de 25/03/2002 e revoga as leis municipais nºs. 03/2007 e 27/2007, datadas respectivamente de 30/01 e 19/03/2007 e dá outras providências.

### **PARECER**

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica a Empresa **VERANO SORVETES LTDA.**, CNPJ nº.05.795.234/0001-96, a conceder os incentivos previstos na Lei nº.009/2002, de 25/03/2002 e revoga as leis municipais nºs. 03/2007 e 27/2007, datadas respectivamente de 30/01 e 19/03/2007, sendo constituído pelo lote nº.01, subdivisão do lote nº.173, da Gleba Três Bocas, com área de 897,21 m<sup>2</sup> (oitocentos e noventa e sete metros e vinte e um decímetros quadrados), sendo que a revogação das leis nº.02/2007 e 27/2007 é necessária para que não existam várias leis sobre o mesmo assunto, visto que, as alterações introduzidas visam à correção da área do imóvel, que foi devidamente regularizado pela Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A douta Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

19 Gabinete das Comissões em 27 de outubro de 2009.

### **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

  
Valdir Ferreira Frias  
**PRESIDENTE**

  
José Airton de Araújo "Deco"  
**SECRETÁRIO**

Val Aldivino Marques da Cruz Neto  
**RELATOR**

jmss/al



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

Ofício SEPLACIN/880/09

Apucarana, 22 de outubro de 2009

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Senhor Presidente:-


Vistoriado pelo 2º Secretário 

Estamos encaminhando em anexo para a apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 233/09, através do qual, estamos solicitando a necessária autorização Legislativa para procedermos a alienação de imóvel para a Empresa Verano Sorvetes Ltda., e a concedermos os incentivos previstos na Lei nº 009/2002, de 25/03/2002, como especifica e revoga as Leis Municipais nºs 03/2007 e 27/2007, datadas respectivamente de 30/01 e 19/03/2007 e dá outras providências.

Nos termos do parágrafo 1º do Artigo 31, solicitamos a devida urgência, na apreciação deste Projeto junto a esse Legislativo.

Reiteramos na oportunidade, as nossas respeitadas saudações.



  
**João Carlos de Oliveira**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Exmo. Sr.  
**MAURO BERTOLI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
**NESTA**





**Prefeitura do Município de Apucarana**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Ofício nº. 250/2009-IndComércio - Apucarana, 22 de Setembro de 2009.

**Senhor Secretário**

Solicitamos de Vossa Senhoria Projeto de Lei com a finalidade de alterar o Parágrafo Único da Lei 03/07 que alienou um terreno para a empresa Verano Sorvetes Ltda.; também revogar a Lei Municipal nº 027/2007:

**Alterar Parágrafo Único da Lei 03/07 para: O imóvel de que trata este Artigo é constituído pelo lote 01 , subdivisão do lote 173 – Gleba Três Bocas , com área de 897,21 m2.**

**Justificativa:**

- Na confrontação da área real, foi constatado que havia diferença com a legal , sendo efetuado Projeto de regularização do lote pela Secretaria de Infra-estrutura.

subscrevemo-nos mui, Sendo o que tínhamos para este momento,

Atenciosamente.

  
**Ivo Gilberto Martins**

Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura

Ilmº Senhor

**Giuliano Rizo Cordeiros dos Santos**

Secretário Municipal de Administração

Município de Apucarana

*A SERVIDOR*  
*D.º para a administração*  
*de Apucarana*

  
**Giuliano Rizo C. dos Santos**  
Secretário de Administração